

PORTARIA Nº 073/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, em razão de o titular da 4ª Procuradoria de Contas assumir, no biênio de março/2022 a fevereiro/2024, a Procuradoria-Geral de Contas, estando, portanto, afastado legalmente de suas atribuições originárias nos 30 (trinta) dias que antecedem a data da posse até o fim do seu mandato, conforme o art. 27-B do Anexo da Resolução nº 01/2020 – MPC/PA – Colégio, com a redação dada pela Resolução nº 05/2022 – MPC/PA – Colégio;

CONSIDERANDO que, em que pese o afastamento legal do seu titular, a aludida Procuradoria de Contas remanesce inserida na distribuição ordinária de processos durante todo o período previsto no referido dispositivo, de acordo com o art. 51 do Anexo da Resolução nº 01/2020 – MPC/PA – Colégio, alterado pela Resolução nº 05/2022 – MPC/PA – Colégio;

CONSIDERANDO o art. 27-A do Anexo da Resolução nº 01/2020 – MPC/PA – Colégio, com a redação dada pela Resolução nº 05/2022 – MPC/PA – Colégio, que prevê a possibilidade de substituição do titular de Procuradoria de Contas nas hipóteses de afastamento legal, devendo ocorrer sempre em caráter cumulativo às atribuições originárias do substituto, e

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Procurador de Contas Felipe Rosa Cruz em substituir a 4ª Procuradoria de Contas durante o biênio março/2022 a fevereiro/2024, conforme os autos do processo PAE nº 2022/243617,

R E S O L V E :

Designar o Procurador de Contas **FELIPE ROSA CRUZ** para responder pelas atribuições da 4ª Procuradoria de Contas, no biênio março de 2022 a fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, aos 04 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS